



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos.....:** 0011778-44.2015.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

**Exequente.....:** MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Executado.....:** REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY.

**1ª PRAÇA.....:** **16 de outubro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** **30 de outubro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“50% (cinquenta por cento) do IMÓVEL: - Data de terras nº 4/5-B, com a área de 993,14 m2., subdivisão da data nº 4/5, situada na quadra nº 42, perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações A Nordeste: por linha seca e reta, confronta com a carta de data nº 4/5-A, numa extensão de 16,77 m. A Sudeste: por linha seca e reta, confronta com a carta de data nº 4/5-C, numa extensão de 11,88 m; A Nordeste: por linha seca e reta, confronta com a carta de data nº 4/5-C, numa extensão de 13,81 m. A Noroeste: por linha seca e reta, confronta com a carta de data nº 4/5-C, numa extensão de 32,90 m. A Nordeste: faz divisa pela testada do alinhamento da Rua Harrison José Borges, numa extensão de 14,42 m. A Sudeste: por linha seca e reta, confronta com a carta de data nº 7, numa extensão de 40,00 m. A Sudoeste: por linha seca e reta, confronta com a carta de data nº 3, numa extensão de 45,00 m. A Noroeste: faz divisa pela testada do alinhamento da Av. Irmãos Pereira, numa extensão de 18,98 m.”. Havido pela matrícula sob nº 24.974 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias.....:** Possui 5 (cinco) salas comerciais, construções em alvenarias antigas com grande depreciação, todas as unidades atualmente alugadas para fins comerciais.

**Observação.....:** O imóvel se localiza na área central de Campo Mourão na Av. Irmãos Pereira, nº 1232, 1236, 1242, 1244 e 1248, conforme cadastro Municipal nº 26.417.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 1.236.928,66 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel, datado em **18/09/2020**.

**Valor da Dívida: R\$ 352.638,39 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)**, datado de 26/07/2017.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda, os seguintes ônus sobre referido bem imóvel: Hipoteca de 1º Grau – Cédula Rural Hipotecária nº PR-28.728 – Financiador Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE no valor de R\$ 100.000,00, conforme R-3/24.974; Existência da Ação Civil Pública Autos sob nº 9501-55.2015.8.16.0058, conforme AV-5-24.974; Existência da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa e a Indisponibilidade de Bens Autos sob nº 0000882-05.2016.8.16.0058, conforme AV-6-24.974; Existência da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa e a Indisponibilidade de Bens Autos sob nº 0002784-90.2016.8.16.0058, conforme AV-7-24.974; Bloqueio do Imóvel nos autos de Ação Civil Pública sob nº 2328-43.2016.8.16.0058, conforme AV-9-24.974; Indisponibilidade e Existência da Ação Civil Pública pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa sob nº 0000112-75.2017.8.16.0058, conforme AV-10-24.974, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY e seu cônjuge, se casada for**, bem como o credor hipotecário **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.



*(Assinatura Digital)*

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

